

TABELA A – 2019

ATOS DOS TABELIÃES

Ato	Emolumento	Emol.+ISSQN
01 – ABERTURA DE FIRMAS (ficha de autógrafos)	R\$ 8,00	R\$ 8,32
02 – ATAS NOTARIAIS (pela lavratura e registro, conforme a complexidade do fato observado a ser transformado em ato jurídico na presença do Tabelião), o MESMO VALOR COBRADO PELA ESCRITURA conforme abaixo:		
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3.339,96	R\$ 187,60	R\$ 195,10
b) acima de R\$ 3.339,96 será cobrado R\$ 18,41 para cada acréscimo de R\$ 835,10 até o emolumento máximo de	R\$ 4.335,10	R\$ 4.508,50
c) sem valor declarado	R\$ 187,60	R\$ 195,10
03 – AUTENTICAÇÃO (plantas, publicas formas, fotocópias e outros documentos)	R\$ 3,00	R\$ 3,12
04 – AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO	R\$ 13,80	R\$ 14,35
05 – BUSCA	R\$ 22,70	R\$ 23,61
06 – CERTIDÃO OU TRANSLADO:		
a) pela primeira folha	R\$ 43,00	R\$ 44,72
b) por página que crescer	R\$ 6,60	R\$ 6,86
07 – ESCRITURA (incluindo o primeiro traslado)		
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3.339,96	R\$ 187,60	R\$ 195,10
b) acima de R\$ 3.339,96 será cobrado R\$ 18,41 para cada acréscimo de R\$ 835,10 até o emolumento máximo de	R\$ 4.335,10	R\$ 4.508,50
c) sem valor declarado	R\$ 187,60	R\$ 195,10
NOTAS:		
I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros a seguir, prevalecendo o que for maior:		
a) – preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados;		
b) – valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, as acessões e as benfeitorias;		
c) – base de cálculo utilizada para o recolhimento de imposto de transmissão “inter vivos” de bens imóveis. (Decisão proferida pelo Corregedor Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providência nº 719/2008-DOF, em face da ADIN nº 3887, julgada pelo Supremo Tribunal Federal.		
II) Os atos lavrados fora do horário normal do expediente, por solicitação escrita do cliente, terão os respectivos preços acrescidos pela metade.		
III) Pela escritura declarada sem efeito, por culpa ou a pedido de qualquer das partes, será devido um quarto do preço, não podendo exceder o valor mínimo.		
IV) Nas escrituras onde constar mais de um contrato de qualquer natureza, ainda que se refiram às mesmas partes, contar-se-á por inteiro o emolumento de cada ato, podendo, neste caso e na hipótese de permuta, ultrapassar o valor máximo estabelecido neste item.		
V) O valor da escritura que contenha mais de um imóvel será cobrado da seguinte forma: pelo primeiro imóvel será cobrado o emolumento integral. Por imóvel que crescer, será cobrado um quarto (¼) dos emolumentos.		
08 – FOTOCÓPIA autenticada de ato da serventia a seu cargo	R\$ 10,10	R\$ 10,50
09 – GUIA (para recolhimento de tributos)	R\$ 33,00	R\$ 34,32
10 – OFÍCIO (de qualquer natureza)	R\$ 13,80	R\$ 14,35
11- PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO (incluindo o primeiro traslado)		
a) com poderes <i>ad judicium</i> e outras	R\$ 57,40	R\$ 59,70
b) com poderes <i>ad negotia</i>	R\$ 86,30	R\$ 89,75
c) procurações em causa própria:		
I) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3.339,96	R\$ 187,60	R\$ 195,10
II) acima de R\$ 3.339,96 será cobrado R\$ 18,41 para cada acréscimo de R\$ 835,10 até o emolumento máximo de	R\$ 4.335,10	R\$ 4.508,50
NOTAS:		
I) Pela procuração ou substabelecimento declarado sem efeito será devida a metade do emolumento		
II) Os atos que forem assinados fora das dependências do serviço notarial, por solicitação escrita do cliente, serão acrescidos da metade do valor, além da condução, que será fornecida pelo interessado.		
12 – RECONHECIMENTO DE FIRMA	R\$ 6,60	R\$ 6,86
13 – SERVIÇOS DE FAC-SÍMILE:		
a) pela primeira folha	R\$ 10,20	R\$ 10,61
b) por página que crescer	R\$ 4,70	R\$ 4,89
NOTA: No caso de comunicação internacional, os emolumentos serão acrescidos de cinquenta por cento (50%).		
14 – TESTAMENTO:		
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3.339,96	R\$ 187,60	R\$ 195,10
b) acima de R\$ 3.339,96 será cobrado R\$ 18,41 para cada acréscimo de R\$ 835,10 até o emolumento máximo de	R\$ 4.335,10	R\$ 4.508,50
c) sem valor declarado	R\$ 187,60	R\$ 195,10

Emolumento: Valor do ato definido pelo TJ-MT

ISSQN: Imposto sobre serviço de qualquer natureza, alíquota de 4%